

Mônica Cristine Mendes  
Prefeita Municipal  
CPF: 965.904.593-40

**LEI Nº 251, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Elizete Alves da Rocha*  
Elizete Alves da Rocha  
Chefe de Gabinete  
(Câmara Municipal de S.J.P.)

Recebemos  
em 15/10/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V – Reserva de Contingência.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 26 de setembro de 2019.

*Mônica Cristine Mendes*  
Mônica Cristine Mendes de Sousa  
Prefeita Municipal  
CPF: 965.904.593-40